



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

DATA: 25/09/2025

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 8.157,41
(OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA DE UM CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Ana Lucia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.

14.002.00.000.0000.0.000.

14.002.12.361.0005.2.157.

108 - 3.1.90.91.00.00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.

103 SENTENÇAS JUDICIAIS

8.157,41

Total Suplementação: 8.157,41

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.

14.002.00.000.0000.0.000.

14.002.12.361.0005.2.157.

49 - 3.3.90.91.00.00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.

103 SENTENÇAS JUDICIAIS

8.157,41

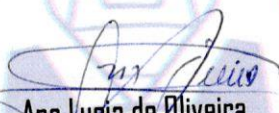
Total Redução: 8.157,41



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos 25 dias do mês de setembro de 2025.


Ana Lucia de Oliveira
Prefeita Municipal

